



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 025/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar, da quantia de R\$ 9.981,18 (nove mil e novecentos e oitenta e um real e dezoito centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei nº. 908 de 17 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional Suplementar da quantia de R\$ 9.981,18 (nove mil e novecentos e oitenta e um real e dezoito centavos) para reforço de dotações constantes do orçamento programa, a saber:

02 EXECUTIVO MUNICIPAL

002 – Chefia de Gabinete

04.122.0050.2005 – Manutenção da Chefia de Gabinete

250 - 3.1.90.11.00.00 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 4.740,00

260 - 3.1.90.13.00.00 000 – Obrigações Patronais 1.094,00

05 – Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos

002 Departamento de Meio Ambiente

002 – Chefia de Gabinete

18.541.0170.2-013 – Manutenção do Departamento de Meio Ambiente

1110 - 3.1.90.11.00.00 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.840,00

1120 - 3.1.90.13.00.00 000 – Obrigações Patronais 425,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas

12.361.0210.2016 - Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas

1683 - 3.3.90.93.00.00 140 – Indenização e Restituição 120,18

07 – Departamento de Esportes e Lazer e Atividades Culturais

001 – Departamento de Esportes e Lazer

27.812.0300.2-023 – Manutenção do Departamento Municipal de Esportes e Lazer

2340 - 3.1.90.11.00.00 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.431,00

2350 - 3.1.90.13.00.00 000 – Obrigações Patronais 331,00

TOTAL 9.981,18

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito adicional suplementar efetuado pelo artigo anterior, é oferecido o superávit financeiro.

Superávit Financeiro 9.981,18



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

TOTAL **9.981,18**

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 23 de maio de 2019.

Eric Kondo
Prefeito Municipal